



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 008/GP/2024.**

**Altera a Lei Complementar nº 003/GP/2021 e Lei Complementar nº 007/GP/2024 que dispõe sobre Regime Jurídico, Estrutura Administrativa e Gratificações, Licenças, Cargos em Comissão e Função de Confiança dos Servidores Públicos do Município de Primavera de Rondônia, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Primavera de Rondônia aprovou e eu sanciono e público a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** Altera o Anexo II – DOS CARGOS EFETIVOS, o cargo de 212-NM Fiscal Tributário- 40 horas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II**  
**DOS CARGOS EFETIVOS**

<b>NÍVEL – FUNDAMENTAL</b>			
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor R\$</b>
101-NFi	Auxiliar de Serviços Gerais - 40 Horas	05	1.375,27
102-NFc	Agente Comunitário de Saúde - 40 Horas	15	1.639,75
103- NFi	Cozinheira/Merendeira - 40 Horas	20	1.375,27
104- NFi	Gari - 40 Horas	15	1.375,27
106- NFi	Vigia - 40 Horas	20	1.375,27
107- NFi	Zeladora/Lavadeira - 40 Horas	30	1.375,27
108- NFc	Auxiliar Administrativo - 40 Horas	05	1.375,27
109- NFc	Auxiliar de Enfermagem - 40 Horas	05	1.586,85
112- NFc	Motorista de Veículos Leves - 40 Horas Cat “A/C”	20	1.481,06



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

113- NfC	Motorista de Veículos Pesados – 40 horas “D”	20	1.481,06
114- NFi	Operador de Máquinas Pesadas - 40 Horas “C”	10	1.798,43
115- NFi	Auxiliar de Transporte escolar-40 Horas	10	1.375,27
116- NFi	Coveiro-40 Horas	02	1.375,27
118- NFi	Pedreiro- 40 Horas	02	1.375,27
119- NFi	Mecânico- 40 Horas	03	1.375,27
120- NFi	Eletricista – 40 horas (de autos)	02	1.375,27
121-NFi	Operador de Escavadeira Hidráulica- 40 Horas	03	1.798,43
<b>NÍVEL – MÉDIO</b>			
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor R\$</b>
201-NM	Agente Administrativo - 40 Horas	30	1.798,43
202-NM	Técnico Tributário - 40 Horas	02	1.798,43
204-NM	Técnico em Contabilidade - 40 Horas	01	1.798,43
205-NM	Técnico em Enfermagem - 40 Horas	20	1.798,43
206-NM	Técnico / Auxiliar em Laboratório - 40 Horas	02	1.798,43
207-NM	Professor Magistério Classe “A” 20 Horas	12	2.210,28
208-NM	Professor Magistério Classe “A” 40 Horas	04	4.420,55
209-NM	Técnico Sanitário - 40 Horas	02	1.798,43
210-NM	Técnico Agrícola – 40 Horas	02	1.798,43
211-NM	Agente de Endemias – ACE 40 Horas	03	1.639,75
214-NM	Inspetor de Pátio – 40 Horas	06	1.798,43
215-NM	Auxiliar de sala – 40 horas	10	1.798,43
216-NM	Fiscal Ambiental – 40 horas	02	1.798,43
217- NM	Fiscal de Vigilância Sanitária – 40 Horas	03	1.798,43
219- NM	Auxiliar de Farmácia 40 Horas	02	1.798,43
<b>NÍVEL – SUPERIOR</b>			
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor R\$</b>
301-NS	Assistente Social - 30 Horas	03	2.644,75
302-NS	Assistente Jurídico - 40 Horas	04	7.000,00
303-NS	Auditor - 40 Horas	03	7.000,00
304-NS	Contador - 40 Horas	01	7.000,00
305-NS	Bioquímico/Farmacêutico - 40 Horas	03	3.173,70
306-NS	Enfermeiro - 40 Horas	06	2.644,75
307-NS	Engenheiro Civil - 20 Horas	02	3.500,00
308-NS	Médico – Clínico Geral - 40 Horas	02	10.000,00
309-NS	Odontólogo - 40 Horas	03	3.173,70
310-NS	Psicólogo – Clínico 20 horas	02	2.115,80



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

311-NS	Prof. Pedagogo (Séries iniciais) 20 Horas	10	2.210,28
312-NS	Prof. Pedagogo (Séries iniciais) 40 Horas	30	4.420,55
313-NS	Prof. Pedagogo (Supervisor Escolar) 40 Horas	04	4.420,55
314-NS	Prof. Pedagogo (Orientador Escolar) 40 Horas	02	4.420,55
315-NS	Psicólogo clínico - 40 Horas	02	2.644,75
316-NS	Nutricionista - 20 Horas	02	2.115,80
317-NS	Engenheiro Agrônomo - 20 Horas	02	2.115,80
318-NS	Controlador Interno - 40 Horas	01	7.000,00
319-NS	Médico Veterinário - 20 Horas	02	3.173,70
321-NS	Professor de Educação Física- 40 Horas	02	4.420,55
323-NS	Psicopedagogo - 20 Horas	02	2.115,80
324-NS	Analista de Sistema- 40 Horas	02	7.000,00
325-NS	Tecnólogo em Saneamento Ambiental 20 Horas	02	2.115,80
326- NS	Fisioterapeuta 20 Horas	02	2.115,80
327- NS	Fonoaudióloga 20 Horas	02	2.115,80
328-NS	Médico – Clínico Geral - 20 Horas	03	5.025,03
329-NS	Tecnólogo em Gestão Ambiental - 20 Horas	02	2.115,80
330-NS	Arquiteto Urbanista - 20 Horas	02	2.115,80
331-NS	Contador - 20 Horas	03	4.000,00
332-NS	Fiscal de Obras e Posturas - 20 horas	01	2.115,80
<b>212-NS</b>	<b>Fiscal tributário – 40 Horas</b>	<b>02</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 05 de abril de 2024.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**  
**Prefeito Municipal**